



B

ent

MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL / ANIMAÇÃO E PRODUÇÃO ARTÍSTICA) EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO (RESOLUTIVO CERTO), PELO PERÍODO DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2027

ATA N.º 2

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, nos Paços do Concelho de Vila Flor, pelas 15:00 Horas, reuniu o Júri do Procedimento Concursal identificado em epígrafe, nomeado por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, datado de 21/01/2025, estando presentes os seguintes membros:

Presidente: Patrícia Daniela Borges dos Santos

Vogais Efetivos

1.º Vogal efetivo: Carla Maria Pires Esteves dos Santos

2.º Vogal efetivo: Tiago Miguel Dionísio Ala

A Reunião teve por objetivo:

1. Proceder à elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos uma vez que a data limite para entrega de candidaturas terminou a 27 de fevereiro de 2025 e proceder ainda à avaliação curricular dos candidatos;
2. Publicitação dos resultados da lista de candidatos admitidos e excluídos e da avaliação curricular, através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vila Flor e ainda disponibilizada no seu sítio da Internet, de acordo com o preceituado no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro;
3. Deliberar, nos termos do disposto no artigo 3.º, alínea h), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, a possibilidade de os Candidatos consultarem o processo, nos períodos compreendidos entre as 10:00 horas e as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Serviço de Recursos Humanos, da Câmara Municipal;
4. Deliberar realizar a audiência dos interessados, em cumprimento do disposto nos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação (CPA), conjugado no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro.

Assim,

PONTO 1

**Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos e Avaliação Curricular
(Ordenada Alfabeticamente)**

O júri deliberou admitir os seguintes candidatos, por reunirem os requisitos exigidos, tendo resultado da avaliação curricular, nos termos definidos na ata nº1 do júri do concurso em



B
Ant

MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

apreço, e conforme refletido nas fichas de avaliação curricular presentes no processo do concurso, os seguintes resultados:

NOME	Avaliação Curricular
Helena Isabel Sampaio Xavier	12,00
Isabel Felizardo Fernandes	11,20
Marília de Jesus Egas Geraldês	16,00

O júri do procedimento deliberou ter intenção de excluir os seguintes candidatos, com os motivos de exclusão indicados:

NOME	Motivo de Exclusão
Adriana Catalina Bang	Excluído por falta de Habilitações Académicas
Ana Sofia Farinhas da Costa Gomes	Excluído por falta de Habilitações Académicas
Inês Meireles Silva	Excluído por falta de Habilitações Académicas
Jéssica Patrícia Gomes Monteiro	Excluído por falta de Habilitações Académicas
Jéssica Veloso Fernandes	Excluído por falta de Habilitações Académicas
Liliana Paula Fraga Monteiro	Excluído por falta de Habilitações Académicas
Virgília Piedade Amaro Camões	Excluído por falta de Habilitações Académicas, não entregar formulário de candidatura e Curriculum Vitae datado e assinado.

PONTO 2

Publicitação dos resultados

O Júri do Procedimento Concursal delibera, nos termos do disposto no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, que a presente Ata seja publicada, e, bem assim, que sejam publicados, mediante Lista ordenada alfabeticamente, os resultados da lista de candidatos admitidos e excluídos e resultados da avaliação curricular, em local visível e público das instalações da Câmara Municipal, assim como disponibilizadas no sítio da internet.

PONTO 3

Consulta do Processo

Delibera-se, nos termos do disposto no artigo 3.º, alínea h), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, a possibilidade de os Candidatos consultarem o processo, nos períodos compreendidos entre as 10:00 horas e as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no serviço de Recursos Humanos, da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

PONTO 4

Audiência dos Interessados

O Júri do Procedimento Concursal delibera, ainda, realizar a audiência dos interessados, em cumprimento do disposto nos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação (CPA), conjugado no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, notificando os candidatos para, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da data de notificação, dizerem por escrito o que se lhes oferecer, devendo utilizar o formulário próprio, que é de utilização obrigatória, disponível em www.cm-vilaflor.pt/cmvilaflor/uploads/document/file/1125/formulario_audiencia.pdf, o qual deverá ser remetido por e-mail para o endereço recrutamento@cm-vilaflor.pt, ou nos serviços de recursos humanos do Município de Vila Flor, até ao término do prazo, devidamente preenchido, datado e assinado.

Para constar, o Júri do Procedimento Concursal regista que todas as deliberações acima mencionadas foram tomadas por unanimidade.

E nada mais tendo sido tratado, foi a reunião encerrada pelas 17:00 horas, sendo que para constar se elaborou a presente Ata a assinar pelo Júri do Procedimento Concursal.

O Presidente

Patrícia Daniela Borges dos Santos

O Primeiro Vogal Efetivo

Carla Maria Pires Esteves dos Santos

O Segundo Vogal Efetivo

Tiago Miguel Dionísio Ala